

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

DECRETO

N°. 045/2022.

Luto Oficial no Município em razão do falecimento do Ex. Vereador JAIR PEREIRA DE BARROS.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc...;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido hoje, dia 29 de março de 2022, **JAIR PEREIRA DE BARROS**, agricultor, nascido nesta cidade, no distrito de Marangatú, filho de Sr. Tito Pereira de Barros e D. Clotildes Magacho Barros, pai de sete filhos, netos, bisnetos e tataranetos, tendo sua vida voltada à vida agrícola-rural;

CONSIDERANDO ter o mesmo ingressado na vida política, tendo sido Vereador por três mandatos, de 1993 a 2004, com expressiva votação à época; considerando que participou ativamente, durante vários anos, da vida social e política Paduana, participando e criando inúmeros projetos e atividades que engrandeceram e enalteceram o nome do Município;

Considerando que, por estas razões, soube arrebanhar o carinho dos paduanos, amigos, dada a envergadura de sua honra e moral por que sempre pautou sua vida pública e particular, tendo contribuído para o engrandecimento de sua terra, como exemplo a ser seguido e para orgulho de seus familiares e de todos nós que sempre o admiramos;

DECRETA:

Art.1º - Fica considerado **LUTO OFICIAL** por três dias, a partir da data de 29 de março de 2022, em todo o território do Município de Santo Antônio de Pádua, razão do falecimento do saudoso Ex. Vereador **JAIR PEREIRA DE BARROS.**

Art.2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 29 de março do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário, com a Bandeira do Município hasteada a meio mastro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto